



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07.10.2022
ÀS 13:48 Horas
Ass.:

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 76/2022

Projeto de Lei nº 71/2022

Processo nº 95/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa criar cargos no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, sendo de 07 (sete) cargos da categoria funcional de Auxiliar de Farmácia, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento SM3-A.

Justifica o Executivo Municipal, que atualmente há 05 (cinco) candidatos aprovados no Concurso Público de 2018 aptos a serem convocados, entretanto não existem mais vagas disponíveis. Desta forma, faz-se necessária a criação de novas vagas para ampliar o efetivo do cargo.

Também, o presente Projeto de Lei, ora em análise, consigna que as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias específicas, tendo inclusive, o Executivo Municipal, apresentado a “**PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**”, firmada pela Secretária Municipal de Finanças e pelo respectivo Contador, devidamente habilitado, em cumprimento às determinações do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como, da “**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**”, firmada pelo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento às determinações do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a
Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua
tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos sete dias do mês de junho do ano
de dois mil e vinte e dois.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv^a. Dra. Mariana Larga - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico